

19/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 20:59:56
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO E B E C ASEBE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.104-1

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300067250019210160000250000

BENEFICIARIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

BENEFICIARIO FINAL:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

ASSOC EVANGELICA BENEF EDUC DA CIDA

CNPJ: 16.840.506/0001-49

NR. DOCUMENTO 31.301
DATA DE VENCIMENTO 10/03/2025
DATA DO PAGAMENTO 13/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00
VALOR COBRADO 2.500,00

NR.AUTENTICACAO 1.330.382.5EE.E68.0C4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
277



Data e Hora da Emissão	10/03/2025 15:35:46	Competência	10/3/2025	Código de Verificação	8002FORSI
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA RAMALHO ABREU				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	040.806.016-62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220				
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	NANDARAMALHO8@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM				
CNPJ/CPF	16.840.506/0001-49	Inscrição Municipal	47499001	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RISO DO PRADO ,200 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-410				
Complemento		Telefone	(31)2557-0942	e-mail	cei.disneylandia@yahoo.com.br

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.012/2025.
Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	2.500,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	2.500,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00			
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	2.500,00			
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	0,00			
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	2.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00			
			2-Não						

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.mg.fazenda.gov.br> com a utilização do Código de Verificação.

DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NO
PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM
CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O SERVIÇO.

Helen Viana
MG-10.043.766
NOME LEGÍVEL IDENTIDADE

M. da Graça
MG-300.228
NOME LEGÍVEL IDENTIDADE



DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NO
PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM
CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O SERVIÇO.

Helen Viana MG-10.043.366
NOME LEGÍVEL IDENTIDADE

Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG	040.806.016-62 33025-275	Vencimento 10/03/2025 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 2.500,00 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções (=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIO REF. FEVEREIRO / 2025		Data de Emissão 26/02/2025 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467 Nosso Número 672-5	

Dados do Pagador

Nome do pagador ASSOC EVANGELICA BENEF EDUC DA CIDADE DE CONTAGEM		Número do Documento 2025020011	
Endereço RUA RISO DO PRADO 200			
Bairro / Distrito ELDORADO			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32310-410	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica Recibo do pagador

DECLARO QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES NO
PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM
CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O SERVIÇO.

Helen Viana MG-10.043.366
NOME LEGÍVEL IDENTIDADE

me dos gnomos
NOME LEGÍVEL IDENTIDADE



756

75691.40952 01002.946703-00067.250019-2-10160000250000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/03/2025
Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467
Data do documento 26/02/2025	N. documento 2025020011	Espécie OU	Accite N	Data processamento 26/02/2025	Nosso número 672-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 2.500,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. HONORARIO REF. FEVEREIRO / 2025 EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁVEL					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOC EVANGELICA BENEF EDUC DA CIDADE DE CONTAGEM RUA RISO DO PRADO 200 ELDORADO CONTAGEM - MG Beneficiário Final					(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228, bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220
- b) **CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM– CNPJ: 16.840.506/0001-49 estabelecido a Rua Riso do Prado, 200 – Bairro: Eldorado– Contagem/MG – CEP: 32.310-410.
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

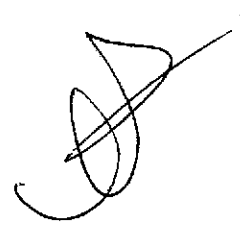
- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de Imposto de Renda pessoa jurídica, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO:

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos devidos órgãos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos nos devidos órgãos quando houver;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas; orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do município.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:



- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregados pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

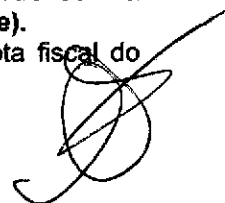
5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte e quatro meses).

7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 10 do mês, após o pagamento retiramos a nota fiscal do respectivo serviço;



- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;
- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dividido em duas parcelas de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – REAJUSTE: Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

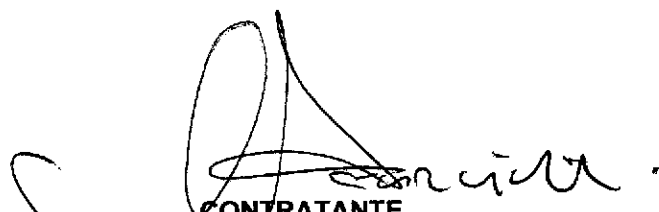
9) RESCISÃO CONTRATUAL:

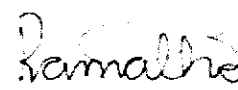
- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 31 de janeiro de 2025.


CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE
EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM
CNPJ: 16.840.506/0001-49


CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N. MG-11.156.335 **CPF N.** 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM

A/C: Alex Castilho

CNPJ: 16.840.506/0001-49

Endereço: Rua Riso do Prado, 200 – Bairro: Eldorado - Contagem/MG – CEP: 32.310-410.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL (24 MESES)
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, elaboração dos planos de trabalho e projetos.	26	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês. O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Valor total anual da prestação serviços: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por 24 (vinte e quatro meses):

- Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos em duas parcelas de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período de prestação dos serviços: **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.**

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de janeiro de 2025.



FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/O

**-CONTABILIDADE-
WILSON DIAS DE ARAÚJO**

Orçamento para contratação de serviços contábeis

Profissional a ser contratado:

Wilson Dias de Araújo – CRCMG: 6.555
CPF: 024.482.626-91 - RG: MG 245.507
Endereço: Rua Claudio Manoel,49 – Inconfidentes - Contagem - MG

Empresa proponente:

Associação Evangélica Beneficente de Educação da Cidade de Contagem
Inscrição no CNPJ: 16.840.506/0001-49
Endereço: Rua Riso do Prado, 200 – Bairro Eldorado – Contagem-MG, CEP: 32.210-410

Tipo de serviços propostos:

Escrituração Contábil a ser realizada em todos seus aspectos, considerando-se: Áreas fiscais rotineiras nas esferas federais, municipais, incluindo aqui todos os controles do departamento pessoal e das relações trabalhistas da empresa incluindo-se área previdenciária. Assessoria relacionada à execução dos serviços acima citados. Execução integral das prestações de contas da empresa junto à Prefeitura de Contagem. Serviços administrativos a combinar.

Período da prestação de serviços propostos:

Esta proposta abrange **26 (vinte e seis)** meses de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo período de fevereiro de 2025 à janeiro de 2027.

Valor total dos serviços:

Valor total para o período de execução: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por 26 (vinte e seis) meses;

Valor adicional anual:

Fica estipulado uma parcela no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

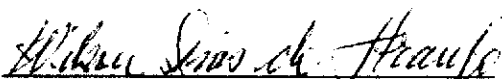
Forma de pagamento:

O valor total dos serviços deverá ser quitado em parcelas mensais e iguais, correspondentes aos meses contratados equivalentes no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela.

Este orçamento tem o prazo de validade de 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Contagem, 30 de janeiro de 2025.

Profissional Contratado:


Wilson Dias de Araújo – CRCMG 6.555



Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

ORÇAMENTO

À Entidade: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM

CNPJ: 16.840.506/0001-49

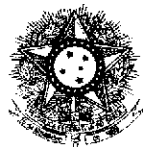
A/C: Alex Castilho

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535 Rua da Bahia, 573 – Sala 404 Centro – Belo Horizonte – MG. Telefone: 31 98948-7967	
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos (a combinar com o cliente)	
PERÍODO DE: 01/02/2025 a 31/01/2024	26 PARCELAS *Fica estipulado uma parcela no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.
R\$ 2.800,00	R\$ 72.800,00

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Validade: 30 dias


Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

Certidão nº: 7583034/2025

Expedição: 10/02/2025, às 12:48:15

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.806.016-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:16 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **89C7.E74D.3E7F.5D2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.